

TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Cidreira

Secretaria Municipal da Fazenda – Demanda da Secretaria de Obras

Necessidade da Administração:

Aquisição mediante dispensa de licitação, em categoria emergencial, de materiais para reconstruções e revitalizações das vias, logradouros e redes pluviais presentes no município de Cidreira.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação emergencial, via dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de concreto betuminoso usinado quente. Visando, sobretudo, o reparo e reconstruções dos pontos municipais que sofrem com eventos meteorológicos.

Segue a tabela de itens e, posteriormente, categorização geral dos mesmos.

Item	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	50 toneladas	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), faixa "C", conforme normativas e padrão DNIT, para uso em operações de tapa-buracos e pavimentação de vias. A ser retirado em local até 200km de distância do Município, pela prefeitura
2	2,5 toneladas	Emulsão asfáltica, tipo RR-1C pura, conforme especificações vigentes do DNIT. Embaladas em baldes de 3,600kg cada.

Das Especificações:

Todos os itens deverão ser entregues retirado na base da empresa com até 200km de distância após assinatura de contrato entre o município e a contratada;

Será de responsabilidade da contratada as despesas com leis sociais, trabalhistas e alimentação;

Fica a contratante responsável pelo transporte, indo buscar Próximo a BR-101 N° 13, na quadra Porto Col., em Dom Pedro de Alcântara.

O serviço deverá estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício da atividade ora licitada;



Será de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou ~~despesas com~~ acidentes de trabalho, bem como encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer.

Natureza do Objeto: Comum, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de materiais de construção.

Finalidade: Utilização para reparos emergenciais nas vias afetadas por eventos meteorológicos no Município de Cidreira, evitando agravos de condições das mesmas.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

Conforme chegou até este Departamento de Compras, tal contratação tem por finalidade atender às demandas da Secretaria de Obras Municipal e principalmente dos residentes das áreas que estão sendo afetadas pelas fortes chuvas recorrentes.

Se toma mais base ainda o caráter emergencial após retirada de dúvidas com a própria Secretaria de Obras via DFD 026/2025, emitida pelo Departamento de Compras, onde fica especificado que estes materiais serão utilizados exclusivamente para a reconstrução e revitalização dos pontos.

Ainda somando base para tal aquisição, surge o Decreto nº 075/2025, onde fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelas fortes chuvas que vêm atingindo a cidade desde o dia 09 de abril de 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial justifica-se pela urgente necessidade de suprir o município com estes itens que são materiais-chave para quaisquer tipos de reparo.

Atualmente o Departamento de Compras está em fase avançada na formulação e ajustes finais do processo de aquisição de materiais de manutenção de vias urbanas, porém, não em tempo de suprir as necessidades deste exato momento que surgiram devido aos imprevistos

A ausência destes materiais resultará, dependendo das condições meteorológicas futuras, um agravamento CERTO dos pontos que foram atingidos dentro do círculo municipal. Dessa forma, a aquisição emergencial configura-se como medida indispensável para evitar prejuízos ao serviço público e ao cidadão cidreirense.

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de concreto betuminoso e emulsão asfáltica, com objeto de suprir as necessidades emergenciais já detalhadas.

A terceirização/aquisição vindo de empresa especializada no fornecimento destes itens se apresenta como a melhor alternativa, levando em conta a carência atual do Município quanto a estes objetos específicos, pelo menos até o momento em que a licitação destes itens seja consolidada.

As empresas contratadas serão responsáveis por disponibilizarem todos os recursos necessários e previstos, incluindo itens dentro das especificações orçadas.

O fornecimento destes itens será executado de acordo com a quantidade e data especificados neste termo de referência.

Objetivos da solução:

- **Garantir a aquisição de objetos dentro do padrão previsto:** A empresa contratada deverá ser capaz de disponibilizar os itens previstos conforme as especificações mínimas previstas e especificadas no orçamento, tal quais foram fornecidas pela Secretaria de Obras do Município.
- **Solução com data expressa:** O principal motivo deste processo é a necessidade destes materiais estarem à disposição da prefeitura municipal o mais rápido possível, visando que as datas do processo de licitação, em formulação no Departamento de Compras, seriam muito longas em comparação com as variedades meteorológicas que o Estado do Rio Grande do Sul enfrenta.

Vantagens da solução

- **Pronto emprego de mão de obra:** Partindo do momento em que a Secretaria de Obras Municipal tiver estes mesmos objetos em mão, o trabalho e as funções previstas já poderão ser iniciados nos pontos especificados em anexo.
- **Aumento da eficiência operacional:** Com base nas descrições fornecidas pela Secretaria de Obras e com a Unidade de Construção Municipal já possuindo



maquinários e mão de obra para dar início imediato, a eficiência de trabalho seria de suma importância em determinadas brechas climáticas.

Execução e Fiscalização:

Após o envio e recebimento dos materiais fornecidos, o gestor de contrato ficará responsável pela averiguação rasa do recebimento: Itens quebrados, caixas amassadas/rasgadas que podem causar danos aos itens, sacos furados, etc.

Após isso, também será feita análise técnica pelo Responsável Técnico em obras, que será quem averiguará se os objetos recebidos condizem com as do orçamento ofertado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, contratação emergencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto.

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

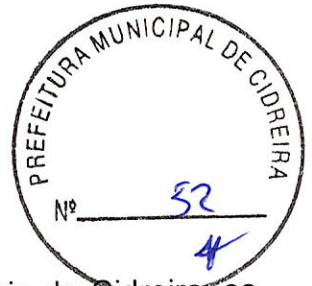
Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto para os todos os itens deverá ser imediatamente mediante o recebimento da nota de empenho por e-mail ou outro meio.

4.3. DO DE CONTRATO

O contrato terá um prazo padrão de 30 (TRINTA) dias.



4.4. DO ENDEREÇO DE ENTREGA

O processo de busca dos materiais deverá ocorrer pelo Município de Cidreira, se deslocando até o endereço de busca e carregamento da empresa:

- Próximo a BR-101 N° 13, na quadra Porto Col., em Dom Pedro de Alcântara.

4.5. DA NOTA FISCAL/MERCADORIA

O número do empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal, não sendo aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas em lei.

A CONTRATADA deverá recolher o objeto entregue em desacordo com o adquirido, no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos após a notificação do CONTRATANTE. Após este prazo, não ocorrendo a remoção do objeto, o CONTRATANTE poderá destinar o objeto para descarte ou doação.

O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga ou em parte será devolvida, sendo necessário novo agendamento para entrega, de acordo com a disponibilidade de horários.

Não haverá isenção de multa em caso de reagendamento por motivo de inconsistências de entrega.

Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas, etc.), quando aplicável.

O objeto deverá estar segregado por item e entregue em sua embalagem original, rotulada pelo fabricante, contendo, no mínimo, os seguintes dados: identificação do objeto, marca, código de barras impresso na embalagem e capacidade de empilhamento.

4.6. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade, quando necessário levando em conta a especificação concreta do item, será contado(s) partindo da data de entrega. Além, claro, de estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.



Os produtos, quando necessário, deverão ter validade mínima de 12 meses na data de entrega.

4.7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na nota de empenho, quando for o caso, enviado pela Secretaria requisitante.

Não serão aceitos itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição de marca deverá ser encaminhado por e-mail para secretaria de administração/Gabinete do Prefeito, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação;
- b) A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável emitido pela Secretaria requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.
- c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

4.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

Receber o objeto e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



4.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Proceder à entrega do objeto no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento do objeto desta contratação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA;
- Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;
- Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
- Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- Prestar informações sobre a utilização do objeto;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;
- Prestar a garantia contratual, manutenção e assistência técnica, caso exigida neste Termo de Referência;



- Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

5. MÉTODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos itens deste Termo de Referência deverá ser iniciado pela contratada após a assinatura do instrumento contratual e emissão de empenho, quando solicitado pela Secretaria.

A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades, descrições e a marca dos itens a serem entregues.

Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações ou qualquer outro tipo de defeito aparente que possa comprometer a qualidade e desempenho do mesmo.

A entrega dos objetos deve ocorrer no horário previsto e nos locais definidos neste termo de referência, sendo somente entregues para a equipe de fiscalização contratual ou ao responsável pelo Almoxarifado Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Conforme memorando recebido da Secretaria de Obras, onde informa:

Gestor de contrato: Claudio Hoffman.

Fiscal de contrato: João S. Pereira de Vargas.

Suplente de contrato: Ricard Edrai Soares Amaro.

Atenção da equipe de gestão:

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133/2021; cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
3. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de (correio eletrônico) / (mensagem eletrônica) para tal fim.
4. Por determinação do gestor, poderá ocorrer, durante a vigência do contrato, a convocação de representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



5. Após a assinatura do contrato, o representante da empresa contratada será convocado para reunião inicial, na qual ocorrerá a apresentação do plano de fiscalização/execução, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, e, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada conforme informado pela Secretaria de Obras ou comissão de fiscalização, ou pelos respectivos substitutos.
7. O gestor acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
8. O gestor anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 011, de 01 de março de 2024, art. 17, II);
9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o gestor emitirá notificação para a devida correção da execução contratual, determinando o respectivo prazo para o saneamento do problema constatado.
10. O gestor verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento, termos aditivos, reajustes e reequilíbrios econômicos/financeiros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 17, III, do Decreto nº 011, de 01 de março de 2024, art. 17, II).
11. O gestor será responsável pela atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o qual conterá todos os registros formais relacionados aos fatos relevantes constatados durante a vigência contratual, a exemplo de ordens de serviço, dos registros de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, entre outros.
12. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
13. O gestor acompanhará os registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas estabelecidas em regulamento próprio.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado subsequente, em aproximadamente 30 dias da entrega dos produtos ora empenhados e mediante apresentação dos seguintes documentos, os quais passarão por aprovação da Secretaria de Obras e da Administração Municipal: – Nota Fiscal correspondente a qual deverá ser fornecida no momento da entrega dos produtos adquiridos.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item, os futuros contratados foram selecionados mediante processo de orçamento de menor preço na modalidade dispensa de licitação, contratação emergencial.

Para encontrar as fontes orçamentárias, a Secretaria de Obras consultou empresas fornecedores destes materiais nas mediações da região. O departamento de Compras solicitou que a Secretaria de Obras.

Segue abaixo, empresas que forneceram orçamentos:

FORNECEDOR	CNPJ
Construtora e Pavimentadora Atual Eireli	05.253.702/0001-09
Invicta Engenharia e Construções LTDA	17.015.458/0001-17
Construtora E Pavimentadora Pavicon LTDA	88.256.979/0001-04

8.2. FORMA DE COTAÇÃO

Foi realizado cotação com fornecedores que já prestaram serviços para Municípios do mesmo estado/região.

Ao todo, 03 (três) fornecedores responderam os pedidos de orçamentos da Secretaria de Obras, ao qual o compras solicitou que fossem anexadas as trocas de conversas neste processo.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 58.740,00 (cinquenta e oito mil setecentos e quarenta reais).

Valor por ganhador de cada item

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	Atual	TOTAL
1	50 toneladas	Concreto betuminoso usinado quente	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00
2	2,5 toneladas	Emulsão asfáltica	R\$ 7.696,00	R\$ 19.240,00

- // -

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente. Sendo que o departamento de compras realizou o levantamento no licitacão dando embasamento a tal fato. Está em anexo do processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária CR 469, conforme informado pela Secretaria solicitante.

Cidreira, 28 de abril de 2025.

CLAUDIO HOFFMAN

SECRETÁRIO DE OBRAS

Michele Frantz dos Santos

SECRETARIA DE OBRAS

ERIK GENRO

DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
SECRETARIA DA FAZENDA –
Triagem e correções pontuais
no processo.